

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 4/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0062213/2020-80****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 25.01.2021**

Autorização de funcionamento do Ensino
Médio a ser ministrado pelo Colégio
Emaús, no município de Belo Horizonte.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 51/2021, de 11.01.2021, assinado pelo Sr. Thomás Henrique de Oliveira Resende, Assessor-Chefe da Subsecretaria de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 13.01.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

Por meio de documento, datado de 01.10.2020, o Sr. Weslei Pereira Guilherme de Souza, representante da entidade mantenedora, solicita a autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Emaús, localizado na Rua Maria Colares Pacheco, 37, Bairro Diamante, em Belo Horizonte. Em documentos, de mesma data, o representante da entidade compromete-se a dar início às atividades do curso, somente após a publicação da portaria autorizativa e declara que a instituição não possui pendências de validação de atos escolares.

A extensão dos anos finais do Ensino Fundamental foi autorizada, pelo prazo de 04 (quatro) anos, por intermédio da Portaria nº 1.378/2017, de 30.12.2017.

A entidade Colégio Emaús Ltda foi recredenciada pela Portaria nº 1.232/2018, por cinco anos. A mesma portaria concedeu o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo mesmo prazo.

Do processo, consta a seguinte documentação:

- Regimento Escolar, datado de 01.10.2020;
- Projeto Político-Pedagógico, datado de 01.10.2020;
- Matriz Curricular - carga horária total: 3.000 horas;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e técnico-administrativo - a diretora Maria das Graças Gomes e a secretária Evani Ramos Pereira de Souza estão devidamente autorizadas; os professores são habilitados/autorizados (foi protocolada, em 19.10.2020, a documentação para emissão dos CATs vencidos); foi solicitada a correção do quadro, uma vez que a professora Elaine Maria Evangelista, indicada para Língua Portuguesa, ministrará a disciplina Língua Inglesa;

- descrição das instalações e equipamentos - 1º pavimento: guarita, recepção e secretaria, almoxarifado, depósito, biblioteca, 4 salas de aula, brinquedoteca, copa/cozinha, 2 banheiros para funcionários, 2 banheiros para alunos, área de recreação; 2º pavimento: diretoria, gerência, coordenação, sala de projeto pedagógico, sala para professores, 5 salas de aula, 2 banheiros para alunos, 2 banheiros com acessibilidade, banheiro para funcionários; 3º pavimento: 3 salas de aula, laboratório, quadra coberta, almoxarifado; 4º pavimento (ampliação): 2 quadras cobertas, copa, vestiários, área de recreação; 5º pavimento (ampliação): quadra descoberta; o colégio adquiriu, em setembro de 2020, a propriedade lateral, com 360 m², para implantação de 3 pavimentos, conforme planta/projeto, anexado ao processo, para construção de: 1º pavimento: refeitório; 2º pavimento: auditório; 3º pavimento: quadra descoberta;
- relação do acervo bibliográfico para o Ensino Médio;
- parecer técnico, expedido, em 05.10.2020, pelo Engenheiro Civil Rogério Ferreira Martins - CREA-MG 94.658/D;
- declaração da entidade mantenedora, datada de 01.10.2020, de que a instituição se encontra devidamente regularizada, junto ao Corpo de Bombeiros Militar, e cumpre com suas obrigações referentes à taxa pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndio, que é cobrada, anualmente;
- projeto de combate e prevenção de incêndio;
- Alvará de Autorização Sanitária, válido até 29.5.2021;
- comprovação de propriedade do prédio;
- planta baixa;
- formulários de escrituração escolar.

No relatório de verificação in loco, ratificado pelo Diretor Cláudio Brandão Caciquinho, elaborado, em 21.12.2020, os inspetores escolares Laércio Hernane Amorim Gonçalves, Shirlei Paula Ferreira e Elizabet Aparecida Moreira Franco, considerando as condições encontradas e a documentação apresentada, manifestam-se favoravelmente ao pleito. A escola pretende atender a uma turma de cada ano do Ensino Médio, com 20 alunos, em cada.

Foi anexado, ao processo, relatório fotográfico das adequações promovidas para atendimento ao projeto de combate e prevenção de incêndio.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Emaús, localizado na Rua Maria Colares Pacheco, 37, Bairro Diamante, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 26/01/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24655874** e o código CRC **62EA5F30**.

